

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_ 2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 186/2003

INICIATIVA:  
 JOSÉ CARLOS SABADINI

HISTÓRICO:  
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 A FORNECER DE FORMA GRATUITA, ANUAL-  
 MENTE, KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1º  
 GRAU DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
  
 DESARQUIVADO A PEDIDO DO AUTOR  
 EM 17/03/2004  
*Arquivar na forma do  
 Art. 117, VIII R.I.*  
 X \_\_\_\_\_

LEITURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 06 / 11 / 2003  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 04 / 11 / 03  
 \_\_\_\_\_

Número: 2971/2003  
Pres. Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 186/2003

INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS SABADIBI

HISTÓRICO:  
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER DE FORMA GRATUITA, ANUALMENTE, KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1º GRAU DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
*Arquivado na forma do Art. 119 do Regimento Interno*

LEITURA: 06 / 11 / 03  
 1ª DISCUSSÃO:       /      /        
 2ª DISCUSSÃO:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação *CF/OL Nº 314/2003*
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/11

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 186/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 2971/2003  
DATA PROTOCOLO...: 04/11/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER DE FORMA GRATUITA, ANUALMENTE, KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1º GRAU DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Educação a fornecer de forma gratuita, anualmente, kit escolar às crianças de famílias que comprovadamente, não possuam condições financeiras para sua aquisição.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta lei considera-se ausência de capacidade financeira a comprovação de desemprego do pai ou responsável, ou do recebimento por estes de renda inferior a 1 (um) salário mínimo.

**Art. 2º** - O kit escolar de que se trata o artigo 1º será composto por:

I - 1ª e 2ª séries

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia da escola
03	cadernos 50 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
01	apontador
01	cola branca
01	tesoura infantil



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/15

### II - 3ª a 4ª séries

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia da escola
05	cadernos 50 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
01	caneta esferográfica azul
01	apontador
01	cola branca
01	régua
01	tesoura pequena

### II - 5ª a 8ª séries

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia
04	cadernos 200 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
02	caneta esferográfica azul
02	caneta esferográfica vermelha
01	apontador
01	cola branca
01	régua
01	tesoura pequena

**Art. 3º** - A retirada anualmente do kit escolar está condicionada à verificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta lei, à época da solicitação do benefício e da verificação da assiduidade do aluno.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de desvio ou má utilização do kit escolar fornecido, o atendimento à solicitação poderá ser negado pela direção da escola.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

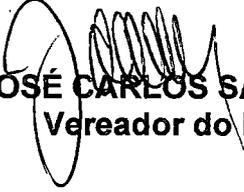
04/10

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Vereador do PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

21/10

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer de forma gratuita, anualmente, kit escolar para alunos do 1º grau da rede municipal de ensino, e dá outras providências.**

Um país só conseguirá desenvolver-se quando seu povo for esclarecido e tiver a cultura necessária para traçar rumos e metas.

O nosso objetivo com a apresentação deste projeto é poder dar condições às crianças carentes de poderem acompanhar a grade curricular, sem que a falta de recurso de suas famílias se torne empecilho e até motivo para se sentirem constrangidas, perante seus colegas e, principalmente, evitar a evasão escolar.

Por isso, com o devido respeito, submetemos o presente o projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2003.

  
**JOSE CARLOS SABADINI**  
Vereador do PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06/17

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 186/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 2971/2003  
DATA PROTOCOLO...: 04/11/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER DE FORMA GRATUITA, ANUALMENTE, KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1º GRAU DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Educação a fornecer de forma gratuita, anualmente, kit escolar às crianças de famílias que, comprovadamente, não possuam condições financeiras para sua aquisição.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos desta lei considera-se ausência de capacidade financeira a comprovação de desemprego do pai ou responsável, ou do recebimento por estes de renda inferior a 1 (um) salário mínimo.

**Art. 2º** - O kit escolar de que se trata o artigo 1º será composto por:

I - 1ª e 2ª séries

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia da escola
03	cadernos 50 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
01	apontador
01	cola branca
01	tesoura infantil



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02/12

**II - 3ª a 4ª séries**

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia da escola
05	cadernos 50 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
01	caneta esferográfica azul
01	apontador
01	cola branca
01	régua
01	tesoura pequena

**II - 5ª a 8ª séries**

QUANTIDADE...	DESCRIÇÃO
01	camisa da escola
01	bermuda ou saia
04	cadernos 200 fls.
02	borrachas
04	lápiz preto
01	caixa de lápis de cor
02	caneta esferográfica azul
02	caneta esferográfica vermelha
01	apontador
01	cola branca
01	régua
01	tesoura pequena

**Art. 3º** - A retirada anualmente do kit escolar está condicionada à verificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta lei, à época da solicitação do benefício e da verificação da assiduidade do aluno.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de desvio ou má utilização do kit escolar fornecido, o atendimento à solicitação poderá ser negado pela direção da escola.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

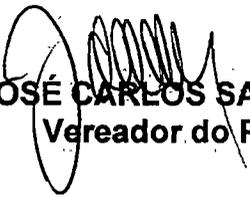
01/2

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2003.

  
**JOSE CARLOS SABADINI**  
**Vereador do PTB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração e deliberação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer de forma gratuita, anualmente, kit escolar para alunos do 1º grau da rede municipal de ensino, e dá outras providências.**

Um país só conseguirá desenvolver-se quando seu povo for esclarecido e tiver a cultura necessária para traçar rumos e metas.

O nosso objetivo com a apresentação deste projeto é poder dar condições às crianças carentes de poderem acompanhar a grade curricular, sem que a falta de recurso de suas famílias se torne empecilho e até motivo para se sentirem constrangidas, perante seus colegas e, principalmente, evitar a evasão escolar.

Por isso, com o devido respeito, submetemos o presente o projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Vereador do PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 186/03**

**INICIATIVA: Vereador José Carlos Sabadini**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

1. O presente projeto "autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer de forma gratuita, anualmente, kit escolar para alunos do 1.º Grau da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Os recursos necessários à implementação do proposto estão expostos e forma genérica no art. 5.º do texto.

Sob o aspecto formal, pode-se afirmar que para se colocar em prática o presente projeto neste exercício, a verba prevista no Orçamento anual teria que ser transferida de outras dotações ou suplementada, ou ainda, seria necessária a abertura de créditos especiais para tanto. Como a LOM, por vinculação ao modelo federal, em seu Art. 48, § 1.º, IV, atribui competência exclusiva ao Prefeito Municipal para a iniciativa de leis que disponham sobre matéria orçamentária, e o art. 49 da mesma lei proíbe o aumento da despesa prevista em projetos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, no caso o Orçamento, o projeto iria de encontro aos preceitos do art. 117, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Salientamos que projetos de cunho autorizativo, como o presente, possuem antecedentes de aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Em observância ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução 018/2001, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a análise e considerações devidas.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de novembro de 2003.

Pt/gmo/jcs.

  
**Gustavo Mourin Costa**  
*Advogado da Câmara Municipal*  
OAB ES 6339



# CÂMARA MUN

EMIRIM

OF/DL/COMISSSES  
 [ NUMERO PROPRIO... : 314/2003  
 PROTOCOLO GERAL... : 3050/2003  
 DATA PROTOCOLO... : 12/11/2003

1/8

OF. DL Nº 314 / 1 / 2003

DATA: 12 / 11 / 2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>164/2003</u>				
<u>166/2003</u>				
<u>184/2003</u>				
<u>188/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO VEREADOR: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REQUERIMENTOS DE VEREADORES  
 NUMERO PROPRIO.: 29/2004  
 PROTOCOLO GERAL.: 394/2004  
 DATA PROTOCOLO.: 16/03/2004

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, que os projetos de sua autoria de n.ºs. 089/2003; 096/2003; 137/2003; 150/2003; 156/2003; 174/2003; 186/2003; 187/2003; 188/2003 sejam desarquivados.

E. Deferimento.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004.

**JOSE CARLOS SABADINI**  
 Vereador do PTB

*Deferido pelo Sr. em 17.03.04*

*Desarquivados, exceto PL 174/03, vez que o arquivamento se deu pelo falecimento do veterico. Em 17.03.04*

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI N °186/ 2003.**

**INICIATIVA: José Carlos Sabadini.**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer de forma gratuita, anualmente Kit Escolar para alunos do 1º Grau da Rede Municipal de Ensino.

**VOTO RELATOR:**

O Projeto de Lei está irregular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pela rejeição da Matéria. De acordo com o Parecer Jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

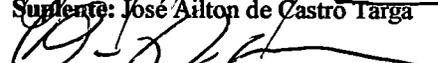
**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pela rejeição da Matéria.

**Sala das Comissões, em 31 de Março de 2004.**

  
**Marcos Sales Coelho - Presidente**

Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto - Relator**

Suplente: Edson Valentim Fassarela

  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Membro**

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
AR

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14

**OF/CM/GP Nº .015 /2004**

**Ao Senhor**  
**José Carlos Sabadini**

DOCUMENTOS GAP.  
NUMERO PROPRIO...: 15/2004  
PROTOCOLO GERAL...: 635/2004  
DATA PROTOCOLO...: 05/04/2004

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao artigo 117, VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo os Projetos de Leis n<sup>os</sup> 186 e 187/2003, em anexo.

Atenciosamente,

25 de março de 1887

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 02 de abril de 2004.

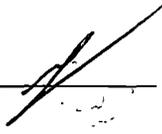
  
**JUAREZ TAVARES MATTA**

**Presidente**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

**JUNTADAS:**

Protocolos con 09 folios. 

- 1 - 06 / 11 / 2003 - LIND 
- 2 - 11 / 11 / 2003 - Parecer Juridico - Fl. 10
- 3 - 12 / 11 / 2003 - OF/DL N. 314/2003 - Consejo Costitucion. Indige. y Rectorio Pl. H
- 4 - 31 / 03 / 2004 - Parecer Com. Constitucionas - FL-13
- 5 - 05 / 04 / 2004 - Oficio Gop - Nr = 15 - Fl 14
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -